



ATA N.º 3

A catorze de maio de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Câmara Municipal de Alter do Chão, reuniram **Francisco Diogo de Contente Parelho**, na qualidade de presidente do Júri, **Helena Paula Barreto Arguelles**, na qualidade de 1.º vogal suplente e **Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho**, na qualidade de 2.º vogal suplente, todos do quadro de pessoal do Município de Alter do Chão, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Engenharia Civil), previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1: Elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos;

Ponto 2: Proceder à análise e resposta à exposição apresentada pela Ordem dos Engenheiros Técnicos;

Ponto 1: O júri deliberou excluir definitivamente o candidato Pedro Jorge Neves Martins, por incumprimento do requisito obrigatório previsto no n.º 22 do Aviso BEP OE 202403/1038, onde se lê “*as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel, mediante o preenchimento, com letra legível, de todos os campos do formulário de candidatura tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível no sítio da internet do Município*”, sendo que o candidato não se pronunciou em sede de audiência prévia dos interessados.

Ponto 2: Analisada a exposição apresentada pela Ordem dos Engenheiros Técnicos, no passado dia quatro de abril do corrente ano (ANEXO I), é entendimento do júri que o argumento apresentado, ainda que legítimo, não confere ao procedimento qualquer vicissitude, um vez que todos os candidatos fizeram prova de inscrição em ordem profissional que lhes confere competências/direitos para o exercício das funções exigidas no aviso do respetivo procedimento, nomeadamente inscrições na Ordem dos Engenheiros Técnicos e/ou Ordem dos Engenheiros. No entanto, a presente exposição será tida em consideração em futuros procedimentos concursais desta natureza.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata, que depois foi assinada por todos membros do Júri, do presente procedimento concursal.

O Júri,

Presidente do Júri:

1.º Vogal suplente:

2.º Vogal suplente: